



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer à Emenda Modificativa ao Projeto de Lei CM/23/2004, da Mesa Diretora, que fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, a partir de 1º de janeiro de 2005, e dá outras providências, proposta pelo vereador Rubens Erifatan Vaz.

Por ter sido elaborada segundo as melhores normas recomendadas para a feitura de texto legal, a nossa manifestação é pela integral aprovação da emenda examinada.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 21 de junho de 2004.

José Barreto Miranda

Presidente

José Lourenço Freire

José Lourenço Freire

Secretário

[Assinatura]

Jerônimo Humberto Devoti

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

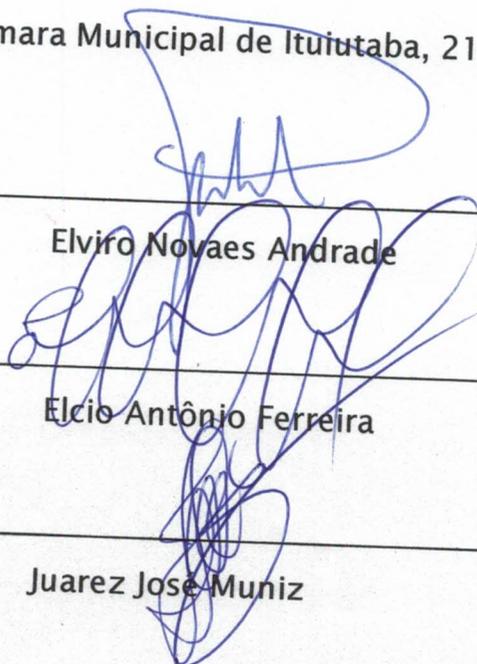
Relator: Elcio Antônio Ferreira

Parecer à Emenda Modificativa ao Projeto de Lei CM/23/2004, da Mesa Diretora, que fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, a partir de 1º de janeiro de 2005, e dá outras providências, proposta pelo vereador Rubens Erifatan Vaz.

Nada havendo que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro, a nossa manifestação é irrestritamente favorável à emenda apreciada.

No que respeita ao seu mérito, que se manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 21 de junho de 2004.



Presidente

Secretário

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CM/23/2004

Os incisos II e III do art. 1º, do Projeto de Lei CM/23/2004 que Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais a partir de 1º de janeiro de 2005 e dá Outras Providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - . . .

I - ...

II - Vice-Prefeito - R\$ 5.500,00

III - Secretario Municipal - R\$ 5.500,00

Sala das Sessões em 16 de junho de 2004.


RUBENS ERIFATAN VAZ

PROVADO EM 1.ª VOTAÇÃO POR
13 FAVORÁVEIS E 01 CONTRÁRIOS.
29/06/04

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. S., em 29/06/04

Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS
S. S., em 29/06/04

Presidente

PROVADO EM 2.ª VOTAÇÃO POR
13 FAVORÁVEIS E 01 CONTRÁRIOS.
29/06/04

PRESIDENTE

À ORDEM DO DIA
DESSA SESSÃO
29/06/04

Presidente